

29 JAN 2018

000009



# Câmara de Vereadores

  
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 29 de janeiro de 2018.

## REQUERIMENTO 05/18

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

A vereadora que subscreve requer que após trâmites regimentais, que o Executivo, analise a viabilidade de que a lei das horas atividades destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático do professor em função docente, seja contemplada aos professores na sua totalidade, conforme parecer CNE / CEB nº 18/2012 CEB 02/10/2012 Art. 2º (...) parágrafo quarto: Na composição da jornada e trabalho, observar-se-á o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

O professor regente de classe terá 1/3 de hora atividade para planejar as aulas que serão ministradas.

Diante do exposto, uma vez demonstrado o interesse público na presente matéria, contamos com o apoio dos demais nobres vereadores para a devida apreciação e aprovação.

Sem mais nada a solicitar, expresso meus mais sinceros votos de estima e consideração.



Vereadora Sandra Orth (PSDB)  
Líder de Bancada do PSDB